



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPINZAL - SC**



3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019/CMDCA – CAPINZAL - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal nº 3.320/2019, e demais legislações à espécie, torna público a **3ª Retificação do Edital nº 002/2019**, referente ao processo de escolha dos Membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Capinzal – SC - Gestão 2020/2024.

CONSIDERANDO:

1. A redação dos incisos V e VI do art. 31 da Lei nº 3.320/2019, os quais prevêm que o candidato inscrito para o cargo de Conselheiro Tutelar deverá, no ato da inscrição, comprovar o ensino superior completo e que possui Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

2. Que as alterações propostas no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 10/2019, se aprovadas pela Câmara de Vereadores, somente terão validade para o próximo pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar na íntegra os termos constantes na 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019/CMDCA – CAPINZAL – SC, permanecendo os termos da redação dos incisos V e VI do item 3.1 constantes no Edital nº 002/2019.

Capinzal - SC, 12 de junho de 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capinzal - SC

Comissão Eleitoral Especial

Marina da Silva Hachmann
Presidente - Gestão 2018 – 2020